

## ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa 42 DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA com estabelecimento em AVENIDA MARTIN LUTHER, VICTOR KONDER, BLUMENAU-SC, inscrita no CNPJ, sob Nº: 48.908.309/0001-00 neste ato representada pelo Sr. JADES ROBERTO PATRICIO e seu empregado TATIANA TEIXEIRA AYRES SILVA portador da carteira de Trabalho e Previdencia Social nº/série: 0235190 - 6241 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 10. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 09:00 até 12:00 e Das 13:00 até 17:30.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (\*) duraçao deste contrato.

BLUMENAU, 08 de Outubro de 2025.

---

EMPREGADO

---

EMPREGADOR

---

1ª Testemunha

---

2ª Testemunha